



PROCESSO N° 89/12

PROTOCOLO N.º 10.167.713-3

PARECER CEE/CEB N.º 135/12

APROVADO EM 13/03/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO RUI BARBOSA – ENSINO FUNDAMENTAL,  
MÉDIO E PROFISSIONAL – SUBSEDE I

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e  
Segurança, para fins de cessação.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n° 1696-SUED/SEED, de 13/12/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 05/09/09, de interesse do Colégio Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional – Subsede I, do município de Curitiba, que por sua direção solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante, para fins de cessação.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4469/02, de 13/11/02 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 1056/09.

O Diretor Geral da instituição de ensino solicita cessação do referido curso, nos seguintes termos:

(...)

O pedido de cessação justifica-se visto a demanda de alunos ser insuficiente para manutenção da oferta de novas turmas, bem como continuidade de locação das instalações da Subsede I. Informamos que, tão logo seja renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética e convalidado os atos escolares da turma em epígrafe, encaminharemos o processo para cessação da Subsede I (fls. 339).

O Curso Técnico em Nutrição e Dietética obteve a renovação do reconhecimento e adequação do Plano de Curso à Deliberação n° 04/08-CEE/PR, com base no Parecer CEE/CEB n° 243/09, de 01/07/09 e Resolução Secretarial n° 2351/09, de 15/07/09, pelo prazo de 05 anos, até o final do ano de 2009.



PROCESSO N° 89/12

Entretanto, o Colégio ofertou este curso no ano de 2010 sem o ato de renovação de reconhecimento. Portanto, faz-se necessário regularizar os atos praticados a partir do ano de 2010.

Às folhas 372 consta cota da Coordenação de Documentação Escolar/SEED nos seguintes termos:

Informamos que o Relatório Final às fls. 340 e 340-a, do Curso Técnico em Nutrição e Dietética a Nível Médio, Área Profissional – Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, do Colégio Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional – Subsede I, mantido pela Associação Paranaense de Ensino, do município de Curitiba, está de acordo com o Plano de Curso estabelecido pelo Parecer n° 243/09-CEE/CBE e Matriz Curricular às fls. 24 do presente protocolado (fls. 372)..

## **2. Dados Gerais do Curso**

- Curso: Técnico em Nutrição e Dietética
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Renovação do Reconhecimento: Parecer n.º 243/09-CEE/PR, de 01/07/09 e Resolução Secretarial n.º 2351/09, de 15/07/09
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, nos períodos manhã, tarde e noite
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1200 horas teóricas e práticas e 300 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando 1500 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 20 meses e máximo 60 meses
- Requisitos de Acesso: o aluno deverá ter 18 (dezoito) anos de idade e ter concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio
- Número de Vagas: 35 alunos por turma
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

### **2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Curso Técnico em Nutrição e Dietética não prevê certificado de qualificação profissional intermediária.

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a agir de modo criterioso e transformador, considerando os padrões sócio-culturais do meio em que estiver atuando, observando a legislação em vigor; cumprir normas e preceitos sanitários, trabalhistas e profissionais aplicadas à atividade; instruir sobre a alimentação de enfermos, proceder a intervenção planejada de diagnóstico nutricional de pacientes em recuperação, individual, social e/ou populacional, supervisionar e administrar o processo de produção de refeições, armazenagem, pré-preparo, distribuição, higienização, controle de qualidade da matéria-prima e do produto final; acompanhar o estado nutricional: coleta de dados e avaliação nutricional (junto ao nutricionista), avaliar programas de alimentação para escolares e pré-escolares; realizar planejamento de atividades de intervenção, acompanhamento e avaliação de programas já existentes (fls. 116).



PROCESSO N° 89/12

**2.2 Matriz Curricular (fls. 154)**

Estabelecimento de Ensino: Colégio Rui Barbosa - Subsede I  
Município: Curitiba NRE: Curitiba  
Curso Técnico em: Nutrição e Dietética  
Forma: Subseqüente/Concomitante.;  
Ano de Implantação: 2009  
Turno: Manhã – Tarde – Noite  
Organização: Modular  
Carga Horária: 1500 horas

**4 MATRIZ CURRICULAR**

MÓDULOS	DISCIPLINA		Teoria	Prática	Estágio Supervisionado
MÓDULO I	Educação para a Saúde	Educação para Autocuidado	40	20	-
	Proteção e Prevenção	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	20	40	-
		Biossegurança nas Ações de Saúde	40	20	-
	Recuperação e Reabilitação	Prestação de Primeiros Socorros	40	20	-
	Gestão em Saúde	Organização de Processo de Trabalho em Saúde	40	20	-
	Subtotal		180	120	-
MÓDULO II	Apoio ao Diagnóstico	Identificação do Estado Nutricional	60	20	-
	Educação para Saúde	Educação Alimentar para o Indivíduo, a Família e a Comunidade	80	40	80
	Proteção e Prevenção	Produção de Refeições para Coletividades Sadias	80	80	60
		Atenção Primária em Nutrição	80	40	-
	Subtotal		300	180	140
MÓDULO III	Recuperação e Reabilitação	Produção de Dietas para Enfermos	80	60	80
		Atenção Dietética nos Distúrbios Nutricionais	80	40	60
	Gestão em Saúde	Organização de Processo de Trabalho em UAN	100	60	20
		Subtotal		260	160
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>1500 HS</b>	<b>740</b>	<b>460</b>	<b>300</b>
<b>Ocupação no Mercado</b>			<b>Técnico em Nutrição e Dietética</b>		



PROCESSO N° 89/12

### 2.3 Certificação

Certificados que deverão identificar os títulos ocupacionais definidos no mercado de trabalho, no caso de qualificação profissional de Nível Técnico e/ou de Especialização Técnica de Nível Médio.

O Curso Técnico em Nutrição e Dietética não prevê Certificado Profissional de Qualificação Intermediária.

Diplomas que deverão explicitar o correspondente título de técnico e a área a que se vincula. Ao concluir o Curso, o Ensino Médio, o estágio supervisionado e com entrega final da monografia, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Nutrição e Dietética (fls. 217).

### 2.4 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública
- CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola
- Casa dos Pobres São João Batista
- Buffet Capri
- Refeições Colonial Ltda
- Puras do Brasil
- Restaurante Novo Madalosso
- Socorro aos Necessitados

Os termos de convênio estão anexados às folhas 161 a 179.

### 2.5 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luciana Miriam Dietz	- Nutrição	- Coordenação de Curso
Vanessa Pereira Prestes	- Nutrição	- Coordenação de Estágio
Ana Paula Coelho Machado dos Santos	- Fisioterapia	- Educação para Autocuidado - Prestação de Primeiros Socorros
Caren Michele Costa	- Nutrição	- Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho - Atenção Primária em Nutrição
Karin Flemming de Farias	- Nutrição	- Biossegurança nas Ações de Saúde - Identificação do Estado Nutricional - Organização de Processo de Trabalho em UAN
Patrícia Vitória Olmedo	- Nutrição - Especialização em Saúde Pública	- Organização de Processo de Trabalho em Saúde - Produção de Refeições para Coletividades Sadias - Atenção Dietética nos Distúrbios Nutricionais



PROCESSO N° 89/12

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Elayne Joscyanne Souto Domingues	- Nutrição - Especialização em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral - Segurança Alimentar	- Educação Alimentar para o Indivíduo, a Família e a Comunidade - Produção de Dietas para Enfermos

**3. Alunos Matriculados, Aprovados, Reprovados, Desistentes, Transferidos (fls. 379)**

CURSO: NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

TURMA	TOTAL DE ALUNOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS
A NOITE					
2003/2004	20	11	-----	08	01

TURMA	TOTAL DE ALUNOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS
2004/2005	21	15	-----	06	-----

TURMA	TOTAL DE ALUNOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS
2005/2006	16	03	-----	13	-----

TURMA	TOTAL DE ALUNOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS
2006/2007	17	07	08	-----	02
TURMA	TOTAL DE ALUNOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS
2009/2010	15	10	04	01	-----



PROCESSO N° 89/12

#### **4. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelos Atos Administrativos n.º 121/11 e n.º 155/11, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Márcia Maria Pacheco, bacharel em Secretariado Executivo, Soraia de Fátima H. Saleh, licenciada em Química, Albino Pedro Zanatta, licenciado em Matemática, Vera Lúcia Bergamini Erbe, licenciada em História e como perita Maria de Fátima de Oliveira Negre, bacharel em Nutrição, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso, para fins de cessação (fls. 357 a 368).

#### **5. Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n.º 487/11–DET/SEED, de 01/12/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para renovação do reconhecimento para fins de cessação.

Às folhas 314 a Assessoria Jurídica/SEED assim se pronuncia:

Analisando a documentação nele inserida constatamos que, conforme se verifica no balanço patrimonial acostado às folhas 307 a 310 a referida mantenedora possui ativo suficiente passível de garantir o montante dos débitos, em casos de eventuais execuções, e assim sendo concluímos que restam preenchidas as exigências (...) do Conselho Estadual de Educação, não constituindo impeditivo legal para o deferimento do pedido (fls. 314).

#### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, carga horária de 1200 horas teóricas e práticas e 300 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando 1500 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 20 meses, presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, do Colégio Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional – Subsede I, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Ensino, a partir do início do ano de 2010, exclusivamente para fins de cessação do curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso, para fins de cessação;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 89/12

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 13 de março de 2012.

Oscar Alves  
Presidente do CEE

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Vice-Presidente da CEB